



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.239.339/0001-45, com sede na Rodovia SC 154, KM 90, Bairro Interior, S/N, Ipumirim, Santa Catarina, CEP 89.790-000, neste ato representada pelo seu Sr. Macaulay Culkin Vanolli, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.753.010 e inscrito no CPF sob o nº 092.409.539-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 03/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 01/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, por mais 08 (oito) meses, até 31/12/2023, o prazo do contrato original nº 35/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comercial e recicláveis urbanos, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	8	Mês	19764 - Contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comercial e recicláveis urbanos, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.	37.765,81	302.126,48
Total					302.126,48

1.2. Este aditivo poderá ser rescindido, por interesse público, a qualquer tempo em decorrência de outro processo de licitação, visando a economicidade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 302.126,48** (Trezentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), divididos em 8 (oito) parcelas mensais e iguais de R\$ 37.765,81 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), cujo valor será pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, até o 20 (vigésimo) dia do mês seguinte a execução dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 35/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 28 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

EDER LUIZ KRINDGES
Fiscal do Contrato

VICTOR ANTONIO BAYS
Fiscal do Contrato